



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

EDITAL SMEC Nº 387/2025

Dispõe sobre a Concessão de Mudança na Área de Atuação, dos membros efetivos do Magistério Público Municipal de Frederico Westphalen.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal nº 2690/2002, **FAZ SABER** aos Membros Efetivos do Magistério Público Municipal de Frederico Westphalen/RS, que se encontram abertas as Inscrições para a Mudança na Área de Atuação.

I - DAS INSCRIÇÕES

1.1 Fica aberta as inscrições para a concessão de mudança na área de atuação, conforme estabelece o artigo 30 da Lei Municipal nº 2.690/2002, para a seguinte área:

- 01 (um) Professor Área III – Língua Portuguesa.

1.2 O membro do Magistério Público Municipal que desejar a mudança de área de atuação para área III – Língua Portuguesa, poderá fazê-lo mediante apresentação de Documento de habilitação profissional.

1.3 Para a Mudança na Área de Atuação, o candidato deverá realizar a inscrição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dos dias 18 a 23 de dezembro de 2025, no horário das 13h às 17h, sito à Rua do Comércio, 994, Centro, Frederico Westphalen-RS.

1.4 Para as inscrições os candidatos deverão efetuar requerimento solicitando a mudança de área de atuação, indicando a vaga para a lotação conforme a vaga existente.

II – DA OPÇÃO E DISPUTA DA(S) VAGA(S)

2.1 A vaga oferecida será preenchida pelo candidato da respectiva vaga que, de forma eliminatória, apresentar:

- a) maior tempo de exercício no Magistério Público Municipal;
- b) maior tempo de exercício no magistério público em geral;
- c) No caso de empate, sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

2.2 Para a concessão de mudança na área de atuação serão observadas a habilitação e a compatibilidade de horários.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

2.3 O resultado da mudança na área de atuação, será apresentado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 26 de dezembro de 2025.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 O exercício na nova área de atuação, dar-se-á a partir do início das aulas do ano de 2026.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a legislação vigente.

Frederico Westphalen/RS, 18 de dezembro de 2025.

MARISTELA PIOVESAN FREITAS
Secretária Municipal da Educação e Cultura